


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que através do presente, que através do presente fica RETIFICADO a descrição dos Itens 102 e 118 da licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de medicamentos em geral e materiais médico-hospitalar, para distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araricá, para:

Item 102 :

102	Nistatina Creme Vagina 25.000 UI/g – Tubo	Tubo 60g
-----	---	----------

Item 118 :

118	Sais para reidratação oral pó para solução oral – Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio 2,9g + Cloreto de Sódio 3,5 + Glicose 20g – Satche Envelope com 27,9 g	
-----	--	--

Os demais itens e cláusulas do Edital permanecem inalterados.

Araricá, 16 de Junho de 2016.

Expediente:**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**
Diretoria da FAMURS
Gestão 2015/2016
Presidente
 Luiz Carlos Folador (PT)
 Candidato – Assudoste
1º Vice-Presidente
 Ederildo Papparico Bacchi (PDT)
 São João da Urtiga – Amunor
2º Vice-Presidente
 Marcelo Luiz Schreinert (PP)
 São Jerônimo – Asmurc
3º Vice-Presidente
 Sérgio Delias Machado (PMDB)
 Araricá – Amvrs
1º Secretário
 Tito Livio Jaeger Filho (PTB)
 Taquara – Ampara
2º Secretário
 Luiz Augusto Fuhrmann Schneider (PSDB)
 Uruguaiana – Amfro
1º Tesoureiro
 Dalvi Soares De Freitas (PSB)
 Dom Feliciano – Acostadoce
2º Tesoureiro
 Eduardo Buzzatti (Dem)
 Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

BELENICE ADELAIDE BACKES

Pregoeira.

Publicado por:

Belenice Adelaide Backes

Código Identificador:D2BB44B0
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Formigueiro-RS torna público aos interessados, que contrata a Empresa **DROGARIA PAVÉGLIO LTDA- ME** CNPJ nº 00.673.365/0001-87 para aquisição de medicamento para paciente internado no Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, conforme Processo de Dispensa por Justificativa nº 18/2016, Processo 1086/2016.

R\$ 89,30 (Oitenta e nove reais e trinta centavos).

Formigueiro, 17 de junho de 2016.

GILDO BENJAMIN BORTOLOTTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Guazina da Costa

Código Identificador:1CA5103B
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Formigueiro-RS torna público aos interessados, que contrata as Empresas **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 94.389.400/0001-84; **COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA** nº CNPJ nº 93.185.098/0001-80; **MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA** CNPJ nº 01.706.665/0001-88 e **G. GOTUZZO E CIA LTDA** nº CNPJ nº 87.651.345/0001-93 para aquisição emergencial de materiais farmacológicos e hospitalares, para o Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, conforme Processo de Dispensa por Justificativa nº 19/2016, Processo 1128/2016.

R\$ 10.213,73 (dez mil duzentos e treze reais e setenta e três centavos)

Formigueiro, 17 de junho de 2016.

GILDO BENJAMIN BORTOLOTTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Guazina da Costa

Código Identificador:23DEF588
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Formigueiro-RS torna público aos interessados, que contrata a Empresa **MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA- ME** CNPJ nº 01.706.665/0001-88 para aquisição de frascos para alimentação enteral para o Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, conforme Processo de Dispensa por Justificativa nº 20/2016, Processo 1085/2016.

R\$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais).

Formigueiro, 17 de junho de 2016.

GILDO BENJAMIN BORTOLOTTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Guazina da Costa
Código Identificador:2C3803C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL CMI 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 004/2014. **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada:** Geatel – Serviços de Telefonia e Segurança Ltda. **Objeto:** Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de prestação de serviços de monitoramento eletrônico e acompanhamento presencial nas dependências da Câmara Municipal de Ibirubá. **Valor Mensal Corrigido:** R\$ 179,16 (cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos). **Prazo Aditado:** 17.06.2016 a 16.06.2017, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Atividade: 2004 Elemento 3390.39.00.00.00.00

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2016.

Ver. OLINDO DE CAMPOS
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BF0317E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 41/2016

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ENFERMEIRO

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Nº 1100 de 19 de janeiro de 2015, torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Enfermeiro, conforme Edital Nº 40/2016:

- IULE PASSOS VICENZI
- GISELE BOEIRA PRATAVIEIRA DA SILVA
- MÔNICA LISBOA FINGER
- RAFAELA DORNELES DE OLIVEIRA PINTO
- DÉBORA PESSATO DAL MOLIN
- ADRIANA BRAGA
- CAROLINE ZANOTTO BUENO E SILVA

Monte Alegre dos Campos – RS, 16 de junho de 2016.

GILMAR DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:6F6B941F

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 42/2016

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROJETOS
SOCIAIS

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Nº 1100 de 19 de janeiro de 2015, torna público para todos os interessados, a

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Projetos Sociais, conforme Edital Nº 39/2016:

CURSO DE TRICÔ E BARBANTE

- Francisca da Silva Ricardo

CURSO DE CROCHÊ

- Sandra Silva da Silva

Monte Alegre dos Campos – RS, 16 de junho de 2016.

GILMAR DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:2229D220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2016

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE MORRO REUTER/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 94.707.627/0001-20, com sede na BR 116, Km 216, nº 7837, centro, Município de Morro Reuter/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR RICARDO BOHN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **3EG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.007.843/0001-15, com sede na Rua Marques de Sapucaí, nº 50, Apto 308, Bairro Ideal, Município de Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.336-360, neste ato representada pela sócia administradora Srª **Ana Paula Portes Braga**, inscrita no CPF sob nº 017.984.167-00, RG nº 090280751, residente e domiciliado na cidade de Novo Hamburgo/RS, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, dispensado de licitação com base no **art. 24, I, Lei 8.666/93**, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1 Prestação de serviços técnicos de Assessoria em Engenharia Civil, a ser realizado junto a Administração Municipal.

1.1.1 Estes serviços técnicos de assessoria em engenharia civil referem-se a análise e acompanhamento de projetos, fiscalização de obras públicas, elaboração de pareceres, relatórios e perícias.

1.1.2 O engenheiro GETULIO MACEDO VALGAS, CREA nº RS065534 será o responsável técnico do serviço objeto do presente contrato, o qual deverá efetivar eventuais Registros de Anotação Técnica junto ao órgão competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência: O contrato ora firmado terá duração de 30 (trinta) dias, **iniciando em 1º de Junho** e encerrando em **30 de Junho de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e Forma de Pagamento:

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) pelo serviço contratado**.

3.1.1 O valor ora acertado não terá reajuste durante a vigência deste contrato.

3.2 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, na tesouraria da Prefeitura Municipal ou em conta bancária da **CONTRATADA**, mediante apresentação de Nota Fiscal juntamente com as guias de recolhimento previdenciários – GFIP e as negativas de FGTS referentes ao mês anterior ao que se refere a Nota Fiscal.

3.3 O **CONTRATANTE** fará a retenção dos valores caso não ocorra apresentação da GFIP e negativas do FGTS, conforme solicitado na cláusula 3.2.

3.4 Na hipótese do **CONTRATANTE** ser acionado judicialmente por terceiros em virtude de ato relacionado ao presente Contrato, este se reservará o direito de reter os valores devidos à **CONTRATADA** em

razão do presente até que se obtenha decisão judicial definitiva sobre a questão.

3.5 Por ocasião dos pagamentos, o MUNICÍPIO poderá efetuar o desconto dos valores de multas aplicadas à CONTRATADA, em função de inadimplência na execução do contrato e outras despesas.

CLÁUSULA QUARTA – Do cronograma de trabalho:

4.1 A CONTRATADA, através de seu responsável técnico, prestará o serviço tendo como **carga horária deste contrato compreendida entre 50 (cinquenta) e 55 (cinquenta e cinco) horas**, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, de forma presencial e conforme disponibilidade do profissional, com registro das horas trabalhadas em cartão ponto.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correm a conta de dotações do orçamento Municipal vigente.

Órgão 03-SEC. MUN. DA ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO
33.90.39.000000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 310

CLÁUSULA SEXTA – Dos Direitos e Obrigações:

6.1 – Dos Direitos:

6.1.1 Constituem direitos do CONTRATANTE a total liberdade de fiscalização dos serviços que estão sendo executados, e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas em contrato.

6.2 – Das Obrigações:

6.2.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

6.2.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços na forma ajustada;

b) manter durante o período de vigência do presente documento, compatibilidade das obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários.

6.3 Os funcionários da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva e direta responsabilidade daquela o gerenciamento de seu quadro social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades: A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou nos preceitos legais, poderá sofrer as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, por hora de serviço contratada e não trabalhada, salvo justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

III – Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão: Os casos de alteração ou rescisão contratual são os constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive, mas não se limitando, ao rol elencado nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro: Fica eleito o Foro da Cidade de Dois Irmãos/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Morro Reuter/RS, 1º de Junho de 2016.

ADAIR RICARDO BOHN

Prefeito Municipal

Município de Morro Reuter/RS

Contratante

3EG Engenharia LTDA

SRª ANA PAULA PORTES BRAGA

CPF nº 017.984.167-00

Contratada

Testemunhas:

1. _____

Afonso Carlos Bastian

CPF: 441.830.890-34

2. _____

Patrício Stoffel

CPF: 972.193.470-49

Publicado por:

Patrício Stoffel

Código Identificador:E236A7AC

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2016

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE MORRO REUTER**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 94.707.627/0001-20, com sede na BR 116, Km 216, nº 7837, centro, Município de Morro Reuter/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR RICARDO BOHN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELO MEIO AMBIENTE DE ESTÂNCIA VELHA**, cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 17.729.511/0001-41, com sede na Av. Presidente Lucena, nº 7342, Bairro das Rosas, Município de Estância Velha/RS, CEP: 93.600-000, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração Sr. **Simeide Quadros**, inscrito no CPF sob nº 832.409.000-25, RG nº 4075538373, residente e domiciliado na cidade de Morro Reuter/RS, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, contrato **dispensado de licitação com base art. 24, XXVII, da Lei 8.666/93**, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Contratação emergencial para execução dos serviços de coleta e triagem de Resíduos Sólidos Domiciliares da Cidade de Morro Reuter/RS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MINIMO 02 (DOIS) GARIS PARA REALIZAR A COLETA E NO MINIMO 05 (CINCO) PESSOAS PARA REALIZAR A TRIAGEM, sendo que o SERVIÇO DE TRIAGEM deverá ser realizado na Usina de Triagem do Município localizada na Estrada Morro do Pedro.

1.1.1 Entende-se por Resíduos Sólidos Domiciliares os resíduos sólidos urbanos entre outros materiais descartados, incluindo resíduos provenientes de estabelecimentos comerciais, públicos, de prestação de serviços e institucionais.

1.1.2 A CONTRATADA executará estes serviços fornecendo mão de obra necessária, comprovando a condição de associado/cooperado, nos termos da Lei 5.764/71.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Recolhimento e Execução: A CONTRATADA executará obrigatoriamente os serviços objeto do presente Contrato, seguindo o especificado nesta cláusula.

2.1 A coleta dos resíduos sólidos domiciliares deverá ser executada porta a porta, no período diurno, com a frequência determinada em plano de serviços a ser elaborado em conjunto com a empresa RECICLADORA PLÁTANOS LTDA, ou outra que vier a substituí-la, em todas as vias públicas oficiais abertas à circulação ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis ao veículo de coleta.

2.1.1 Caso não haja possibilidade de acesso com o veículo coletor, a coleta deverá ser manual, nunca ultrapassando um percurso de 200 (duzentos) metros além do último acesso.

2.2 Os coletores da CONTRATADA, além de uniformizados, deverão usar luvas, tênis, coletes refletivos, capas de chuva, bonés e outros eventuais vestuários de segurança.

2.3 Todos os materiais necessários para a execução do serviço deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

2.4 O veículo coletor atualmente pertence à empresa RECICLADORA PLÁTANOS LTDA e será conduzido por funcionário desta empresa.

2.5 Os resíduos sólidos domiciliares serão transportados até o destino final, onde serão descarregados pela CONTRATADA que efetuará, nas instalações da Usina de Triagem, o serviço de separação dos mesmos.

2.6 A CONTRATADA deverá dispor de 02 (dois) garis para a execução do serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos e no mínimo 05 (cinco) pessoas para realização da Triagem.

2.7 A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, avisar o Poder Executivo, através da Secretaria Responsável, para que seja transportado o lixo residual depositado no container da Usina de Triagem, a fim de que seja levado ao Aterro Sanitário contratado pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Execução: O presente contrato terá validade de **02 (dois) meses**, iniciando em **1º de Junho de 2016**, encerrando em **31 de julho de 2016**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes, **tendo como limite máximo a data de 31/12/2016**.

3.1 A parte que não deseja renovar o presente contrato deverá notificar a outra, por escrito, com recibo assinado pelo responsável desta, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e Forma de Pagamento: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), sendo que este valor não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

4.1 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, na tesouraria da Prefeitura Municipal ou em conta bancária da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com as guias de recolhimento previdenciários – GFIP e as negativas de FGTS referentes ao mês anterior ao que se refere a Nota Fiscal.

4.2 O CONTRATANTE fará a retenção dos valores caso não ocorra apresentação da GFIP e negativas do FGTS, conforme solicitado na cláusula 4.1.

4.3 Na hipótese do CONTRATANTE ser acionado judicialmente por terceiros em virtude de ato relacionado ao presente Contrato, este se reservará o direito de reter os valores devidos à CONTRATADA em razão do presente até que se obtenha decisão judicial definitiva sobre a questão.

CLÁUSULA QUINTA – Do Recurso Financeiro: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.3.9.0.39.00.000000 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA conta 526

CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização: O Município reserva-se o direito de fiscalizar a prestação dos serviços, podendo proceder, em caso de má prestação dos serviços, à instauração de processo administrativo específico, com garantias do contraditório e da ampla defesa, podendo ainda implicar no descredenciamento da prestadora dos serviços.

6.1 O Município poderá solicitar o afastamento dos profissionais que não estejam satisfazendo as necessidades do serviço, devendo a CONTRATADA fazer esta substituição no prazo de até 10 (dez) dias, após a solicitação oficial.

CLÁUSULA SÉTIMO - Dos Direitos e das Obrigações:

7.1 – Dos Direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE a total liberdade de fiscalização dos serviços que estão sendo executados, e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas em contrato.

7.2 – Das Obrigações:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços na forma ajustada;

b) responsabilizar-se pela manutenção do galpão de triagem e demais espaços da Usina de Triagem, compreendendo: trocas de lâmpadas, limpeza do entorno da Usina e do pátio, poda e roçada na Usina;

c) fornecer equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos colaboradores por ela contratados, de acordo com a função executada.

d) seguir orientações de procedimentos operacionais da Central de Triagem, como controlar a entrada e saída de resíduos através de planilhas fornecidas pelo Departamento de Fiscalização Ambiental.

e) manter, durante o tempo de vigência do presente documento, compatibilidade das obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

f) na coleta de resíduos, compete à CONTRATADA comunicar aos geradores dos resíduos as irregularidades encontradas. Persistindo as irregularidades, a CONTRATADA deverá comunicar o fato ao Município, através de documento oficial, endereçado ao Departamento de Meio Ambiente e/ou Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

7.3 A Cooperativa desde já assume a responsabilidade total e exclusiva por todas as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas que lhe são pertinentes, decorrentes da prestação do serviço ora pactuado, bem como a responsabilidade civil pelos atos praticados pelos seus cooperados, suportando o ônus decorrente de quaisquer danos causados por estes a bens e pessoas, resguardando-se do direito de regresso contra aquele que der causa, responsabilizando-se também por qualquer indenização cabível, seja a título administrativo ou judicial, em decorrência do descumprimento de normas técnicas e disposições regulamentares da profissão, inerente aos serviços prestados, desde que fique comprovado que não houve, por parte do CONTRATANTE, falta de material necessário ou manutenção de equipamentos.

7.4 Os cooperados da Cooperativa não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva e direta responsabilidade daquela o gerenciamento de seu quadro social.

7.5 Na hipótese do CONTRATANTE ser compelida por decisão judicial ao pagamento de quaisquer verbas à terceiros, decorrentes do presente contrato, esta ficará autorizada a utilizar para pagamento os valores retidos mencionados na cláusula 4.3.

7.5.1 Os valores mencionados na cláusula anterior, eventualmente desembolsados pelo CONTRATANTE, que porventura excederem a retenção prevista na cláusula 4.3, deverão ser ressarcidos à CONTRATANTE no prazo improrrogável de 01 (um) mês a contar do desembolso.

7.6 Em caso de ação judicial por atos ou falta da CONTRATADA, desde já fica convencionado que as custas judiciais e honorários advocatícios serão pagos por esta.

CLÁUSULA OITAVA – Da Inexecução do Contrato: A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no art. 77 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão: Este Contrato poderá ser rescindido:

9.1 Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

9.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

9.3 Quando não houver mais a necessidade dos serviços ou não estiver sendo executado a contento do CONTRATANTE.

9.4 Em qualquer um dos casos de rescisão previstos nesta cláusula, é assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Penalidades e das Multas: A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades.

b) Multa sobre o valor mensal do contrato:

- De 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma da legislação pertinente;

- De 10% (dez por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;

- De 1% (um por cento) por dia de atraso que exceder o prazo fixado para execução do contrato.

c) A Multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao CONTRATANTE e possibilidade da rescisão contratual.

d) Rescindindo este instrumento pelos motivos mencionados nesta cláusula, sem prejuízo das demais condições deverá a empresa independente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, desocupar o local dos serviços e devolvê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da expedição do ato rescisório, sob pena de incidir em multa de 0,5% (meio por cento), sobre o total contratado, por dia que exceder o prazo fixado e, se for o caso compensados com os valores apurados dos serviços não faturados mas já executados.

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, feita pelo Secretário da Administração, nos casos de falta grave, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Disposições Gerais:

11.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Dois Irmãos/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Morro Reuter/RS, 1º de Junho de 2016.

ADAIR RICARDO BOHN

Prefeito Municipal

Município de Morro Reuter/RS

Contratante

Cooperativa de Trabalho Reciclando Pelo Meio Ambiente de Estância Velha

SR. SIMEI DE QUADROS

CPF nº 832.409.000-25

Contratada

Testemunhas:

1. _____

Patrício Stoffel

CPF: 972.193.470-49

2. _____

Marcelino Pedro Durings

CPF: 549.579.740-04

Publicado por:

Patrício Stoffel

Código Identificador:B89B7E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL 08/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

EXTRATO EDITAL 08/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto nº. 514, de 24 de abril de 2013, Decreto nº. 760, de 1.º de setembro de 2014 e Decreto nº. 317, de 8 de maio de 2015, conforme Lei nº. 7.627, de 31 de maio de 2016.

Nº. de Vagas	Denominação	Carga Horária	Vencimento R\$	Escolaridade Exigida
01	Engenheiro Civil	40h/s	Padrão 20	Curso Superior de Engenharia

			R\$ 3.560,58	Civil. Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil e ter habilitação legal para conduzir veículos automotores na categoria "B".
--	--	--	--------------	--

As inscrições são gratuitas e serão recebidas pela Central de Atendimento ao Cidadão, junto à sede do Município, sito na Av. Borges de Medeiros, 456, no período compreendido entre às 12h30min do dia 20/06/2016 até às 18h30min do dia 24/06/2016.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas no Edital 08/2016, cujo texto integral encontra-se no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.pmsap.com.br.

As contratações serão pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, ou para atender tempo remanescentes de contratos que foram rescindidos, atendendo necessidades da Secretaria Municipal da Gestão e do Planejamento (SEGPA), e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

Registre-se e

publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:1D8D56DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO FINAL DE SALDOS E QUANTIDADES E RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2015 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2015. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/06/2015 À 16/07/2016

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de aquisição de lâminas para motoniveladoras de propriedade do Município.

**** Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:**

VLK STRAZZABOSCO – TRATORPEÇAS

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	04	UN	UN	LÂMINA 13 FUROS, CURVAS DE 8" (203,2mm) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4, E DUREZA ENTRE 440 A 500HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. MARCA: METISA PARAFUSOS E PORCAS: FIBAN	R\$ 459,00
02	11	UN	UN	LÂMINA 15 FUROS, CURVAS DE 8" (203,2mm) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4 E DUREZA ENTRE 440 E 500HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. MARCA: METISA PARAFUSOS E PORCAS: FIBAN	R\$ 530,00
03	0	UN	UN	LÂMINAS DE 13 FUROS, RETAS DE 8" (203,2 MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4, E DE DUREZA ENTRE 440 A 500 HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. MARCA: METISA PARAFUSOS E PORCAS: FIBAN	R\$ 499,99
04	10	UN	UN	LÂMINAS DE 15 FUROS, RETAS DE 8" (203,2 MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4, E DUREZA ENTRE 440 A 500 HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. MARCA: METISA PARAFUSOS E PORCAS: FIBAN	R\$ 605,00

** A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril 2016.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:8CA4B72B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2015
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2015.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 13/10/2015 À 13/10/2016**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS POR HORA**, para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais, Secretaria Municipal da Educação e Pólo Universitário, conforme especificado abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais, Secretaria Municipal da Educação e Pólo Universitário, conforme especificados abaixo:

FORTE SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 07.454.361/0001-57.

ITEM	QTD MÁXIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR P/ HORA
001	15.812	Horas	Prestação de serviços de limpeza de 8 horas diárias nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme projeto básico.	R\$ 17,50
002	56.124	Horas	Prestação de serviços de limpeza de 6 horas diárias nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal da Educação e no Pólo Universitário conforme projeto básico.	R\$ 17,68

OBSERVAÇÃO: A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho 2016.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:6D3CA4E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SANDOS E QUANTIDADES DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2016. PROCESSO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 008/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –
25/04/2016 À 25/04/2017**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de Pneus, câmaras e protetores novos.

* Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – EPP.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	10	Un	Pneu 1000X20 borrachado radial 16 lonas radial com velocidade L ou superior a 170km/h com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. Marca: Apollo	R\$ 1.259,90
04	40	Un	Pneu 1000X20 borrachado 16 lonas, com selo de	R\$ 849,90

			aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca: Goodride	
06	04	Un	Pneu 185/70 R14 com velocidade máxima T ou superior a 190km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. Marca: Apollo	R\$ 208,00
08	40	Un	Pneu 215/75 R17,5 borrachado com selo de aprovação do INMETRO conforme NBR NM 251. Marca: LingLong	R\$ 545,00
11	28	Un	Pneu 1400 X 24, 16 LONAS com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. Marca: Superguider	R\$ 1.549,00
17	4	Un	Pneu 19,5 L 24 R - 4, com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. Marca: Superguider	R\$ 1.749,00
20	4	Un	Pneu 12,5/80-18 com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca: Superguider	R\$ 867,00
22	10	Un	Pneu 12 X 16,5, 12 LONAS com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. Marca: Superguider	R\$ 579,00
23	12	Un	Câmara de ar 295X80X22,5. Marca: BBW	R\$ 79,00
24	08	Un	Câmara de ar R13. Marca: BBW	R\$ 22,07
29	38	Un	Câmara de ar R24 com Válvula curta. Marca: BBW	R\$ 143,70
35	42	Un	Pneu 175x70x14 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. Marca: Apollo	R\$ 189,99
37	2	Un	Câmara de ar 14,9 X 24 R2. Marca: BBW	R\$ 168,80
41	2	Un	Pneu 18,4 X 30, 12 LONAS com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. Marca: Superguider	R\$ 1.999,99
44	2	Un	Pneu 12,4 X 24 R1, 06 LONAS com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. Marca: Superguider	R\$ 868,99
45	8	Un	Pneu 195x65x15 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. Marca: LingLong	R\$ 233,00
46	30	Un	Pneu 185 R 14C" Radial com velocidade R ou superior a 170Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. Marca: LingLong	R\$ 244,99
47	0	Un	Pneu 205X55 R16 Radial com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. Marca: LingLong	R\$ 244,00
50	18	Un	Pneu 205X75X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. Marca: LingLong	R\$ 348,90

CPA – COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	10	Un	Pneu 1000X20 LISO RADIAL 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. Marca: Fórmula/Driver	R\$ 1.023,00
14	40	Un	Pneumático 275/80 R22,5 radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. Marca: Fórmula/Driver	R\$ 1.027,00
15	8	Un	Pneu 750 X 16 liso com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca: Pirelli/CT52	R\$ 351,00

JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI – EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
25	4	Un	Câmara de ar 14x17,5. Marca: Jabuti–TR15	R\$ 60,00
26	40	Un	Câmara de Ar 1000X20. Marca: Jabuti–TR78A	R\$ 60,00
27	10	Un	Câmara de ar KR16 válvula curta. Marca: Jabuti–TR15	R\$ 36,00
28	14	Un	Câmara de ar R14. Marca: Jabuti–TR13	R\$ 23,00
30	16	Un	Câmara de ar 12x16,5. Marca: Jabuti–TR15	R\$ 60,00
31	10	Un	Protetor para câmara de ar 1000x20. Marca: Jabuti	R\$ 25,00
32	20	Un	Protetor para câmara de ar 275X80X22,5. Marca: Jabuti	R\$ 60,00
33	08	Un	Protetor para câmara de ar R24. Marca: Jabuti	R\$ 39,99
36	2	Un	Pneu 14,9 X 24 R 2, 08 lonas com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. Marca: JR King Stone-R1	R\$ 1.683,00
38	2	Un	Pneu 23,1 X 26 R2, 08 lonas com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. Marca: Forerunner-R1	R\$ 3.170,00
39	2	Un	Câmara de ar 23,1 X 26 R2. Marca: Jabuti–TR218A	R\$ 379,00
42	2	Un	Câmara de ar 18,4 X 30. Marca: Jabuti–TR218A	R\$ 212,98
43	2	Un	Câmara de ar 12,4 X 24 R1. Marca: Jabuti–TR218A	R\$ 113,00

PIPPI PNEUS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	82	Un	Pneu 185X65X14 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. Marca: Dunlop	R\$ 179,80
05	20	Un	Pneu 175 X 70 X 13 radial com velocidade máxima S ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. Marca: Dunlop	R\$ 146,00
07	50	Un	Pneu 275X80RX22,5 16 lonas, radial borrachudo com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. Marca: Dunlop	R\$ 1.290,00
34	144	Un	Pneu 175 X 70 X 13 RADIAL com velocidade máxima T ou superior a 190 Km/h, com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. Marca: Dunlop	R\$ 146,50
48	32	Un	Pneu 205X70RX15C Radial com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. Marca: Falken	R\$ 295,00

TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02	10	Un	Pneu 295X80X22,5 LISO 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. Marca: MRF/Steel Muscle S1R4	R\$ 1.100,00
09	40	Un	Pneu 215/75 17,5 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO conforme NBR NM 251. Marca: Daewoo/DW317	R\$ 550,00
10	30	Un	Pneu 295.80.22,5 Radial borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. Marca: Fate/DR400	R\$ 1.380,00
12	8	Un	Pneu 14 x 17,5, com selo de aprovação do INMETRO conforme NBR NM 251. Marca: Roadguider/SK51	R\$ 1.000,00
16	8	Un	Pneu 750 x 16 Borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. Marca: AX/SS100	R\$ 378,00
18	10	Un	Pneu 11 R 22,5 Radial liso, com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. Marca: Fate/SR200	R\$ 1.180,00
19	06	Un	Pneu 265-75 R16 ATR com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca: LingLong/Crosswind	R\$ 540,00
21	10	Un	Pneu 11 R 22,5 Radial borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. Marca: Fate/DR400	R\$ 1.300,00
40	4	Un	Pneu 245X70X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. Marca: Rovelo/HT2	R\$ 450,00
49	16	Un	Pneu 185x60x14 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. Marca: Runway/Enduro 816	R\$ 180,00
51	18	Un	Pneu 195/75R 16C Radial com velocidade R ou superior a 170Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. Marca: Maxxis/UE168	R\$ 348,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:AEFBDC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2014 – Segunda alteração e Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº.088/2014

CONTRATADO: VALDOMIRO JUNIOR DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 17.894.349/0001-17.

OBJETO: Compra de 253 (duzentas e cinquenta e três) vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município.

ALTERAÇÃO: Fica substituída a fiscal do contrato Maria Zoraida Reinaldo Rivero pela servidora Sayonara Machado Fernandes

ADITIVO: Fica prorrogado o Contrato por mais 12 meses a partir de 24 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 122.582,40

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:19358A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Presencial 018/2016, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, e manutenção links de acesso à internet, para Escolas da Rede Pública Municipal, e Postos de Saúde. A nova data do credenciamento e da sessão pública, será no dia 30/06/2016, às 14:00 horas na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta. O edital retificado estará disponível nos sites

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2016.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS

Pregoeira.

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:B3E13394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO SALDO E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2015. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 18/01/2016 À 18/01/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a atualização das quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº.037/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS** para a empresa, conforme especificado abaixo:

* Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DO SUL LTDA

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02	90 UN	C/ 20 LITROS	ÓLEO ISSO 68 - PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM ADITIVO ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIDESGASTE E MELHORES ÍNDICES DE FLUIDEZ, COM CERTIFICADO ISSO 9001 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM ADITIVO ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIDESGASTE E MELHORES ÍNDICES DE FLUIDEZ, COM CERTIFICADO ISO 9001 (EMBALAGEM 20 LITROS). MARCA: ZIRIUM HIDRA 68	R\$ 97,86
09	48 UN	C/ 20 LITROS	ÓLEO HIDRÁULICO - 46, DESTINADO A SISTEMAS CENTRALIZADOS, BOMBAS, COMPRESSORES E OUTROS EQUIPAMENTOS COM ALTA PRESSÃO DE TRABALHO, COM OLEOS MINERAIS E ADITIVO ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ANTIDESGASTE E ANTIESPUMANTE, COM CERTIFICADO ISSO 9001 EMBALAGEM DE 20 LITROS. MARCA: ZIRIUM HIDRA AW 46	R\$ 90,00
10	476 L	1 LITRO	ÓLEO SAE 20W50 "API SJ" - PARA MOTORES A GASOLINA COM ADITIVOS, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE E FLUIDEZ, COM CERTIFICADO ISSO 9001. MARCA: LOTUS STREET SJ 20W50	R\$ 6,78
11	185 UN	C/ 20 LITROS	ÓLEO SAE 15W40 "API CG4" - PARA MOTORES A DIESEL, COM ADITIVO, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE E MELHORES ÍNDICES DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ, COM CERTIFICADO ISO 9001. MARCA: LOTUS ROAD PLUS CG4 SAE 15W40	R\$ 126,67

15	44 UN	C/ 20 LITROS.	ÓLEO MINERAL DE SUPERIOR PERFORMANCE RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE MÚLTIPLOS COMPONENTES TAIS COMO: CAIXA DE MUDANÇAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES, DIFERENCIAIS E PRINCIPALMENTE FREIOS ÚMIDOS DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPL. AGRÍC. COM ALTA PROTEÇÃO ANTI DESGASTE EMBALAGEM 20 L. MARCA: LOTUS TRV MULTI 10W30	R\$ 149,72
18	60 L	1 LITRO	ÓLEO 15W40 – MINERAL PARA MOTORES FLEX, COM ADITIVO DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE E MELHORES ÍNDICES DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ, COM CERTIFICADO ISO9001, EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA: LOTUS STREET SL 15W40	R\$ 6,99

KIT CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
12	17 UN	C/ 20 LITROS	ÓLEO SAE 90 API GL5, PARA CAIXAS DE TRANSMISSÕES E DIFERENCIAIS, COM ADITIVO ANTIOXIDANTE, ANTIDESGASTANTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, DISPERSANTE E MELHORES ÍNDICES DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ, COM CERTIFICADO ISO 9001. EM EMBALAGENS DE 20L. MARCA: PETROL	R\$ 198,96
13	06 UN	C/ 20 LITROS	ÓLEO SAE 140 “API GL5”, PARA CAIXAS DE TRANSMISSÕES E DIFERENCIAIS, COM ADITIVO ANTIOXIDANTE, ANTIDESGASTANTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, DISPERSANTE E MELHORES ÍNDICES DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ, COM CERTIFICADO ISO 9001, EM EMBALAGENS DE 20L. MARCA: PETROL	R\$ 175,49
16	90 UN	C/ 20 LITROS	ARLA 32, AGENTE REDUTOR DE EMISSÕES NOX PARA GASES DE ESCAPE EM VEÍCULOS EQUIPADOS COM O SISTEMA SCR EMBALAGEM COM 20 LITROS. MARCA: FLUA	R\$ 59,74
19	0	1 LITRO	ÓLEO 5W30 – P/MOTOR FLEX, SINTÉTICO, COM ADITIVO DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE E MELHORES ÍNDICES DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ, COM CERTIFICADO ISO9001, EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA: PETROL	R\$ 19,97

ROVANA LTDA – EPP

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	61 UN	C/ 20 LITROS	OLEO SAE 10 "API CD" PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, COM ADITIVO ANTI DESGASTANTE, ANTI CORROSIVO, ANTI OXIDANTE, ANTIESPUMANTE, DETERGENTE E DISPERSANTE, COM CERTIFICADO ISO 9001 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM ADITIVO ANTI DESGASTE, ANTI CORROSIVO, ANTIOXIDANTE, ANTIESPUMANTE, DETERGENTE E DISPERSANTE, COM CERTIFICADO ISO 9001 (EMBALAGEM DE 20 LITROS). MARCA: LUBRAX GRANS 10W - BR	R\$ 155,00
03	30 UN	C/ 20 LITROS	OLEO ATF TIPO A PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, SISTEMAS DE DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CONVERSÕES DE TORQUE COM PROTEÇÃO ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, DISPERSANTE E ALTO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, COM CERTIFICADO ISO 9001 (EMBALAGEM DE 20 LITROS). MARCA: HERCON ATF - AGECOM	R\$ 130,00
04	07 UN	C/ 20 LITROS	OLEO 85W140 "API CD" PARA CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL COM ADITIVO ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE E DISPERSANTE, COM ISO 9001 EMBALAGEM DE 20 LITROS. MARCA: LUBRAX GL 85W140 - BR	R\$ 180,00
05	40 UN	C/ 20 QUILOS	GRAXA - PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES A BASE DE SABÃO DE LÍCIO COM AGENTE CORROSIVO E ANTIOXIDANTE "GRAUS NLGI 1, 2 E 3" CONTENDO BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO, COM CERTIFICADO ISO 9001 PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES A BASE DE SABÃO DE LÍCIO COM	R\$ 220,00

			AGENTES ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE "GRAUS NLGI 1, 2 E 3" CONTENDO BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO, COM CERTIFICADO ISO 9001". MARCA: LUBRAX LITH 2 - BR	
06	100 L	1 LITRO	FLUIDO DE FREIO - PONTO DE EBULIÇÃO ACIMA DE 205°C. EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA: HI TECH PONTO DE EBULIÇÃO ACIMA DE 205°C. MARCA: ESPECIAL DOT 4 - BR	R\$ 14,00
07	180 L	1 LITRO	ADITIVO PARA RADIADOR - A BASE DE ETILENO - GLICOL, ANTICONGELANTE E ANTICORROSIVO - MARCA ORIGINAL A BASE DE ETILENO - GLICOL, ANTICONGELANTE E ANTICORROSIVO. MARCA: FLUÍDO PARA RADIADOR - BR	R\$ 8,00

VALDIRENE LOPES MACHADO ME

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
17	108 UN	C/ 20 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W 40 100% SINTÉTICO, PARA MOTORES À DIESEL, API – CF COM ADITIVO DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE E MELHORES ÍNDICES DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ, COM CERTIFICADO ISO 9001. MARCA: PETRONAS URANIA K	R\$ 365,00

** A Ata na íntegra encontra-se publicada no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho 2016.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:ACB3F87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 7.640, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio no valor de R\$ 30.455,21, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2295-Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 4.455,21
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00
TOTAL.....R\$ 30.455,21

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência de recursos conforme resolução CD/FNDE nº 16 de 16 de maio de 2013 para o programa “Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A35732F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 7.641, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 246.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2095-Manutenção da Limpeza Urbana

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(686).....R\$ 246.000,00

Art. 2.º Servirão de recursos para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações, conforme segue descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

2116-Manutenção da SEMAM

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(635).....R\$ 18.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

2111-Manutenção do Saneamento Básico Municipal

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(639).....R\$ 10.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

1057-Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Água

33.90.30-Material de Consumo-(640).....R\$ 25.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

1059-Perfuração e Manutenção de Poços Artesianos

33.90.30-Material de Consumo-(644).....R\$ 20.000,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(645).....R\$ 10.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

1058-Implantação e Apoio a Agroindústria

33.90.30-Material de Consumo-(646).....R\$ 10.000,00

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(647).....R\$ 5.000,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(648).....R\$ 5.000,00

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(649).....R\$ 5.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

2101-Apoio a Fruticultura

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(654).....R\$ 5.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

2109-Incentivo ao Produtor Rural

33.90.30-Material de Consumo-(667).....R\$ 10.000,00

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(668).....R\$ 5.000,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(669).....R\$ 5.000,00

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(670).....R\$ 10.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

2114-Manutenção e Ampliação da Feira do Produtor

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(680).....R\$ 7.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2095-Manutenção da Limpeza Urbana

33.90.30-Material de Consumo-(685).....R\$ 96.000,00

Total.....R\$ 246.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:99D7357B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 7.642, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, por superávit financeiro, no valor de R\$ 144.700,48, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 02-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 2096-Manutenção do CFEM
 33.90.30-Material de Consumo-(703).....R\$ 30.000,00
 33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-(704).....R\$ 24.700,48
 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(705).....R\$ 60.000,00
 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(706).....R\$ 30.000,00
 TOTAL.....R\$ 144.700,48

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos suplementares, previstos no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2016 do recurso nº 1291 – Recursos Minerais CFEM.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

Registre-se e
 publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:578B82A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 7.643, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam autorizadas as aberturas de créditos suplementares, por superávit financeiro, no valor de R\$ 95.684,69, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 02-FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 2092-Manutenção da Educação Ambiental
 33.90.30-Material de Consumo-(681).....R\$ 10.000,00
 33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(682).....R\$ 4.684,69
 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(683).....R\$ 10.000,00
 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(684)....R\$ 10.000,00
 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 02-FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 2097-Manutenção do FMMA
 33.90.30-Material de Consumo-(687).....R\$ 13.000,00
 33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(688).....R\$ 6.000,00
 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(689).....R\$ 10.000,00

44.90.51-Obras e Instalações-(690).....R\$ 10.000,00
 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(691).....R\$ 7.000,00
 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 02-FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 2099-Monitoramento de Águas
 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(696).....R\$ 10.000,00
 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 02-FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 2093-Manutenção da Fiscalização Ambiental
 33.90.30-Material de Consumo-(701).....R\$ 2.500,00
 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(702).....R\$ 2.500,00
Total.....R\$ 95.684,69

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos suplementares, previstos no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2015 do recurso n.º 1004 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

Registre-se e
 publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A3910531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 7.644, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Concede revisão geral anual, fixando o valor do Padrão de Referência (PR) previsto no artigo 56, da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”, com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que “Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios”, num percentual de 9,2783%, sendo 4% a partir de 1.º de maio de 2016, e 5,2783% a partir de 1.º de novembro de 2016.

Art. 2.º O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 56, Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012 e alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1.º, da presente Lei, fica fixado em R\$ 155,33 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), a partir de 1.º de maio de 2016 e em R\$ 163,22 (cento e

sessenta e três reais e vinte e dois centavos), a partir de 1.º de novembro de 2016.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2016.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:1147B259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 7.645, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Concede revisão geral anual, fixando o valor do Padrão de Referência (PR) previsto no artigo 17 da Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011 - Planos de Carreira do Magistério Público do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município, com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que “Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios”, num percentual de 9,2783%, sendo 4% a partir de 1.º de maio de 2016, e 5,2783% a partir de 1.º de novembro de 2016

Art. 2.º O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 17 da Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011, para atender o disposto no art. 1.º da presente Lei, fica fixado em R\$ 155,33 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), a partir de 1.º de maio de 2016 e em R\$ 163,22 (cento e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), a partir de 1.º de novembro de 2016.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2016.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2ECB5397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 7.646, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Concede revisão geral anual ao valor dos salários dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, previstos Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede revisão geral anual aos servidores dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, previstos Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que “Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios”, num percentual de 9,2783%, sendo 4% a partir de 1.º de maio de 2016, e 5,2783% a partir de 1.º de novembro de 2016.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2016.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:911728C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 7.647, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Concede revisão geral anual fixando o valor do Padrão de Referência (PR) previsto no artigo 25 da Lei Municipal 2.736/93, que Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 2.736/93, com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que “Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios”, num percentual de 9,2783%, sendo 4% a partir de 1.º de maio de 2016, e 5,2783% a partir de 1.º de novembro de 2016.

Art. 2 O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 25 da Lei Municipal 2.736/93, com alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1.º, da presente Lei, fica fixado em R\$ 155,33 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), a partir de 1.º de maio

de 2016 e em R\$ 163,22 (cento e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), a partir de 1.º de novembro de 2016.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2016.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:4BAA02AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.648, DE 16 DE JUNHO DE 2016**

Concede Revisão Geral Anual e acréscimo ao valor da gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede Revisão Geral Anual e acréscimo ao valor da gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar, prevista na Lei Municipal n.º 5.217, de 29 de maio de 2007, alterada pela Lei Municipal n.º 5.686, de 27 de janeiro de 2009, ficando o valor da gratificação mensal fixado em R\$ 2.418,58 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais, e cinquenta e oito centavos), a partir de 1.º de maio de 2016, e R\$ 2.541,44 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos), a partir de 1.º de novembro de 2016.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2016.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:1C11D231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 451, DE 16 DE JUNHO DE 2016**

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal n.º 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n.º 7.518/2015 que dispõe sobre a

Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 7.640, de 18 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito especial, por convênio no valor de R\$ 30.455,21, de acordo com a Lei Municipal n.º 7.640, de 18 de junho de 2016, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2295-Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 4.455,21
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00
TOTAL.....R\$ 30.455,21

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência de recursos conforme resolução CD/FNDE n.º 16 de 16 de maio de 2013 para o programa “Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:D4D9C8C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 452, DE 16 DE JUNHO DE 2016**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal n.º 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal n.º 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 7.641, de 16 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 246.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 7.641, de 16 de junho de 2016, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2095-Manutenção da Limpeza Urbana
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(686).....R\$ 246.000,00

Art. 2.º Servirão de recursos para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações, conforme segue descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
2116-Manutenção da SEMAM
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(635).....R\$ 18.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
2111-Manutenção do Saneamento Básico Municipal
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(639).....R\$ 10.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
1057-Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Água
33.90.30-Material de Consumo-(640).....R\$ 25.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
1059-Perfuração e Manutenção de Poços Artesianos
33.90.30-Material de Consumo-(644).....R\$ 20.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(645).....R\$ 10.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
1058-Implantação e Apoio a Agroindústria
33.90.30-Material de Consumo-(646).....R\$ 10.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(647).....R\$ 5.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(648).....R\$ 5.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(649).....R\$ 5.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
2101-Apoio a Fruticultura
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(654).....R\$ 5.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
2109-Incentivo ao Produtor Rural
33.90.30-Material de Consumo-(667).....R\$ 10.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(668).....R\$ 5.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(669).....R\$ 5.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(670).....R\$ 10.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
2114-Manutenção e Ampliação da Feira do Produtor
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(680).....R\$ 7.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2095-Manutenção da Limpeza Urbana
33.90.30-Material de Consumo-(685).....R\$ 96.000,00
Total.....R\$ 246.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1A6637B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 453, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal nº 7.642, de 16 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam abertos créditos suplementares, por superávit financeiro, no valor de R\$ 144.700,48, de acordo com a Lei Municipal nº 7.642, de 16 de junho de 2016, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2096-Manutenção do CFEM
33.90.30-Material de Consumo-(703).....R\$ 30.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-(704).....R\$ 24.700,48
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(705).....R\$ 60.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(706).....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 144.700,48

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos suplementares, previstos no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2016 do recurso nº 1291 – Recursos Minerais CFEM.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C60D2343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 454, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei

Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal nº 7.643, de 16 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam abertos créditos suplementares, por superávit financeiro, no valor de R\$ 95.684,69, de acordo com a Lei Municipal nº 7.643, de 16 de junho de 2016, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2092-Manutenção da Educação Ambiental

33.90.30-Material de Consumo-(681).....R\$ 10.000,00

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(682).....R\$ 4.684,69

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(683).....R\$ 10.000,00

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(684).....R\$ 10.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2097-Manutenção do FMMA

33.90.30-Material de Consumo-(687).....R\$ 13.000,00

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(688).....R\$ 6.000,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(689).....R\$ 10.000,00

44.90.51-Obras e Instalações-(690).....R\$ 10.000,00

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(691).....R\$ 7.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2099-Monitoramento de Águas

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(696).....R\$ 10.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2093-Manutenção da Fiscalização Ambiental

33.90.30-Material de Consumo-(701).....R\$ 2.500,00

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(702).....R\$ 2.500,00

Total.....R\$ 95.684,69

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos suplementares, previstos no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2015 do recurso nº 1004 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:155E6DF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Data e local da abertura dos envelopes: 30.06.2016, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0250.

São José do Inhacora, 16 de junho de 2016.

ELISEU JOÃO REDEL SCHENKEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:E418FD2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2016 FHC - PEÇAS DE
REPOSIÇÃO PARA LARINGOSCÓPIO E GASES
MEDICINAIS**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação com lotes exclusivos para ME/EPP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016 FHC – Menor Preço Global - **OBJETO:** aquisição futura de PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA LARINGOSCÓPIOS, RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) E REDE DE GASES MEDICINAIS, conforme solicitação do Setor de Manutenção Clínica, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 04 de julho de 2016 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GUSTAVO BEHEREGARAY QUEIROZ

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Franciele Fortunato de Araújo

Código Identificador:403416F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO CR 02/2016 FMS - ECOGRAFIA,
ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA, CINTILOGRAFIA
E ANGIOTOMOGRAFIA RETIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público a RETIFICAÇÃO do objeto deste credenciamento, que foi veiculado na imprensa oficial em 01/04, edição 1774 do CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 02/2016 FMS – **OBJETO:** credenciar empresas para realização dos procedimentos de ecografia, ultrassonografia, ressonância e cintilografia e ANGIOTOMOGRAFIA. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

GUSTAVO BEHEREGARAY QUEIROZ

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:34946357

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 71/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 18/2016

CONTRATADO: VRS EQUIPAMENTOS LTDA.EPP CNPJ: nº 17.522.823/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Centro Administrativo, do Lar São Francisco de Assis e do Centro Médico Capilé do Município de São Leopoldo/RS.

PRAZO: O prazo de execução será **12 (doze) meses** após a emissão da ordem de início emitido pelo gestor do contrato e o devido empenhamento, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei 8.666/93. O prazo de vigência será **12 (doze) meses** após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei 8.666/93.

VALOR: O preço global do contrato para a **manutenção** é de **R\$ 20.949,96**, a ser pago pela **CONTRATANTE** de acordo com a previsão da cláusula quarta infra. Para o preço acima informado o valor anual para a manutenção dos 4 (quatro) elevadores do Centro Administrativo é de **R\$ 12.000,00**. Para o preço acima informado o valor anual para a manutenção do elevador do Lar São Francisco de Assis é de **R\$ 5.349,96**. Para o preço acima informado o valor anual para a manutenção do elevador do Centro Médico Capilé é de **R\$ 3.600,00**. O preço global do contrato para o **fornecimento de peças** é no máximo é de **R\$ 55.000,00**, a ser pago pela **CONTRATANTE** de acordo com a previsão da cláusula quarta infra. O preço anual para a reposição de peças dos 4 (quatro) elevadores do Centro Administrativo é de no máximo **R\$ 20.000,00**. O preço anual para o fornecimento de peças do Lar São Francisco de Assis é de no máximo **R\$ 5.000,00**. O preço anual para o fornecimento de peças do Centro Médico Capilé é de no máximo **R\$ 30.000,00**.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Município de São Leopoldo, Órgão: **07 – Secretaria Municipal de Administração**, 01 – Administração Central do Gabinete, **Programa de Trabalho:** 07.01.04.122.0013.2032 – Manutenção da Secretaria de Administração, **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte de Recurso:** 0001, **Rubrica:** 3.3.9.0.39.16.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 3.3.9.0.30.24.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; **Órgão:** 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 04 – Diretoria de Proteção Social Especial, **Programa de Trabalho:** 12.04.08.224.0044.2194 – Manutenção do Lar São Francisco de Assis, **Elemento de Despesa** 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte de Recurso:** 0001 – Livre, 2245 – Piso de Alta Complexidade, **Rubrica:** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, 3.3.9.0.39.16.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 3.3.9.0.30.24.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações;

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Programa de Trabalho** 11.01.10.301.0076.2123 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO, 11.05.10.122.0013.2127 – Manutenção da Secretária de Saúde, 11.05.10.122.0013.4563 – Manutenção dos Centros de Saúde, 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; **Fonte de Recurso:** 4510, 0040, 4590; **Rubrica:** 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, 3.3.9.0.39.16.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 3.3.9.0.30.24.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2016

GUSTAVO BEHEREGARAY QUEIROZ

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A30F2C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 47/2015

CONTRATADO: JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., CNPJ: 02.095.393/0001-90

DO ACRÉSCIMO DE POSTOS DE TRABALHO: O valor inicial do contrato é de **R\$ 3.348.000,00** anuais para prestação de serviço em de **100 (cem) postos de trabalho de merendeiras**, sendo o valor de **R\$ 2.383.464,00** são referentes à mão de obra e o valor de **R\$ 964.536,00** são referentes aos insumos, demais componentes e tributos. Conforme solicitação da Secretaria Gestora acrescenta-se **10 (dez) postos de trabalho de merendeiras** ao Contrato, representado pelo percentual de **10% (dez por cento)**, do valor inicial contratado. O acréscimo mensal de **10 (dez) postos de merendeira** ao contrato é representado pelo montante de **R\$ 27.900,00**, sendo que o valor de **R\$ 19.862,20** são referentes à mão de obra, e o valor de **R\$ 8.037,80** são referentes aos insumos, demais componentes e tributos. O acréscimo anual de **10 (dez) postos de merendeiras** ao contrato é representado pelo montante de **R\$ 334.800,00**, sendo que o valor de **R\$ 238.346,40** são referentes à mão de obra, e o valor de **R\$ 96.453,60** são referentes aos insumos, demais componentes e tributos. Com o acréscimo acima calculado, o número de postos contratos passa para **110 (cento e dez)** postos de trabalho de merendeiras. Assim, o valor anual contratado passa para **R\$ 3.682.800,00**, sendo que o valor de **R\$ 2.621.810,40** são referentes à mão de obra, e o valor de **R\$ 1.060.969,60** são referentes aos insumos, demais componentes e tributos. O valor mensal de **110 (cento e dez) postos de trabalho** é de **R\$ 306.900,00**, sendo que o valor de **R\$ 218.484,20** são referentes à mão de obra, e o valor de **R\$ 88.415,80** são correspondes aos insumos, demais componentes e tributos. O valor mensal para **01 (um) posto de trabalho** é de **R\$ 2.790,00**, sendo que o valor de **R\$ 1.986,22** são referentes a mão de obra, e o valor de **R\$ 803,78** são referente aos insumos, demais componentes e tributos, tudo de acordo com a informação contábil nº 042/2016.

GUSTAVO BEHEREGARAY QUEIROZ

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:914D67BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2015

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2015

CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MELO & MOOG LTDA. - EPP, CNPJ: 10.375.712/0001-49

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato, por mais **90 (noventa) dias**, contado de 24 de maio de 2016.

GUSTAVO BEHEREGARAY QUEIROZ

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5D579F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2014

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 08/2014

CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA., CNPJ: 88.268.800/0001-39

DO GESTOR: Inclui-se na cláusula décima, para constar como gestor da Secretaria Municipal de Educação - SMED, o servidor Jessé Souza Rodrigues, matrícula nº 84.712, na função de gestor do contrato, prestar as informações cabíveis e acompanhar a execução do objeto contratado, a partir da data 04/04/2016.

GUSTAVO BEHEREGARAY QUEIROZ

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:8D19847B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO 61/2015**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2015

CONTRATADO: PERT ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 88.330.386/0001-40

DA RETIFICAÇÃO: conforme solicitado pela Secretaria Gestora, fazendo constar que o correto é: O preço para o fornecimento da mão de obra contratada é de **R\$ 163.634,46**. O preço para o fornecimento do material e serviços com equipamentos contratado é de **R\$ 142.929,82**. Retifica-se no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2015, assinado em 23 de junho de 2015, conforme solicitado pela Secretaria Gestora. **Na Cláusula Primeira – Acréscimo**, o correto é: Acresce-se ao contrato supra o valor de **R\$ 2.206,94** sendo o valor de **R\$ 674,66** referente aos materiais/serviço com equipamentos, e o valor de **R\$ 1.539,28** o valor da mão de obra. O valor acrescido ao contrato corresponde ao percentual de **0,719895%** do valor inicialmente contratado. **Na Cláusula Segunda – Supressão**, o correto é Suprime-se do contrato supra o valor de **R\$ 26.546,08**, sendo o valor de **R\$ 16.405,92** materiais/serviço com equipamentos e o valor de **R\$ 10.140,16** referente o valor da mão de obra, que corresponde ao percentual de **8,659221%** do valor inicialmente contratado. **Na Cláusula Terceira – Valor**, o correto é: Com o acréscimo e supressão acima informados, se suprime do contratado o valor de **R\$ 24.339,14** sendo o valor de **R\$ 15.738,26** referente aos materiais/serviço com equipamentos, e o valor de **R\$ 8.600,88** referente à mão de obra. O valor do contrato passa a ser de **R\$ 282.225,14**, sendo o valor de **R\$ 155.033,58** referente aos materiais/serviço com equipamentos, e o valor de **R\$ 127.191,56** referente à mão de obra.

GUSTAVO BEHEREGARAY QUEIROZ

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:FCA15839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PE 17/2015
FMS**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO** torna público o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado em ata, veiculada em 26 de novembro de 2015, Edição 1687, código identificador 41726080, DOM, oriundos do PREGAO ELETRÔNICO 17/2015 - FMS - **aquisição futura de Medicamentos Controlados – Portaria 344/98 para a Farmácia Municipal de São Leopoldo**. O preço foi analisado anuído pela Secretaria demandante e passam a vigor com o seguinte preço, a partir da data desta publicação:

CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA		Preço Unitário
CNPJ: 05.782.733/0001-49		
Lote/Descrição		
01 Ácido valpróico/valproato de sódio 250mg		R\$ 0,18
02 Ácido valpróico/valproato de sódio 500mg		R\$ 0,4900

A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio

www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GUSTAVO BEHEREGARAY QUEIROZ

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:549F6075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PE 18/2015 -
FMS**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO** torna público o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado em ata, veiculada em aos 15/10/2015, edição 1658, código identificador: B2B4F28D, DOM, oriundos do PREGAO ELETRÔNICO 18/2015 - FMS - **aquisição futura de MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA para a Farmácia Municipal de São Leopoldo**. O preço foi analisado anuído pela Secretaria demandante e passam a vigor com o seguinte preço, a partir da data desta publicação:

CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA		Preço Unitário
CNPJ: 05.782.733/0001-49		
Lote/Descrição		
63-Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral – gotas – fr 30ml		R\$ 0,87
115-Retinol 50.000UI/ml (Vitamina A) + colecalciferol 10.000UI/ml (Vitamina D)		R\$ 7,19

A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio

www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GUSTAVO BEHEREGARAY QUEIROZ

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:4B11A6D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2016 - COLETA E CREMAÇÃO
ANIMAIS RELANÇAMENTO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público que está RELANÇADA a Licitação **exclusiva para ME/EPP**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 – Menor Preço Global - OBJETO:** contratação de empresa especializada na coleta para cremação de carcaças e derivados de animais. **DATA DE ABERTURA:** 30 de junho de 2016, às 14h30min. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

GUSTAVO GEHEREGARAY QUEIROZ

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Franciele Fortunato de Araújo

Código Identificador:EF6F9CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2016 FMS - SRP
MEDICAMENTOS**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 15/2016 FMS - Menor Preço Por Lote, SRP. OBJETO:** Aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita para a Farmácia Municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 30 de junho de 2016, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GUSTAVO BEHEREGARAY QUEIROZ
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:2E23CEFO

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇO 05/2016 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REDE DE
ÁGUA**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 05/2016 - Menor Preço Global - OBJETO:** contratação de empresa para execução de 432 metros de rede de abastecimento de água tratada. **DATA DE ABERTURA:** 04 de julho de 2016 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

GILBERTO FERNANDES MILLÃO
Diretor Geral
SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:445B3518

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE MÚTUO EM DINHEIRO Nº
078/2016**

EXTRATO DO CONTRATO DE MÚTUO EM DINHEIRO Nº 078/2016. MUTUANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. MUTUÁRIO: ALLAN DA COSTA JACQUES. Objeto: Empréstimo. Valor: R\$ 14.871,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e um reais). Prazo: O MUTUÁRIO compromete-se a devolver ao MUTUANTE o valor recebido em 01 (uma) parcela, a ser paga no período de 18 (dezoito) meses a partir do recebimento do empréstimo, conforme acerto com EMATER, nos termos da Legislação Municipal. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta FUNDAT, junto à Secretaria Municipal da Fazenda de Tramandaí. **MÚTUO EM DINHEIRO.**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:050BA12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2016**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **ASTOR STAUDT - ME.** Objeto: Aquisição de bolas de futebol e redes de futebol, visando à execução do calendário de eventos desportivos do Município, no corrente ano. Valor: R\$ 8.656,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais). Prazo: O presente pacto é celebrado por prazo determinado, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Modalidade da Licitação: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:2CD3D260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2016**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **NANDAMELOS UNIFORMES LTDA - ME.** Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de uniformes (camisetas, bonés e aventais) destinados aos trabalhadores da churrasqueira, pessoal da limpeza e servidores da Secretaria de Turismo e Desporto do Evento 27ª Festa Nacional do Peixe, que ocorrerá de 29 de junho a 24 de julho do corrente ano, no Centro Municipal de Eventos, sito à Rua Ernesto Nunes Bandeira, s/n, Bairro Centro Lagoa, neste Município. Valor: R\$ 3.892,00 (três mil e oitocentos e noventa e dois reais). Prazo: O prazo do contrato será determinado, com início após assinatura do contrato até 24 de julho de 2016. Modalidade da Licitação: **CARTA CONVITE Nº 015/2016.**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:8D0A8972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2013 - Nº 7**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013 – Nº 7. Contratada: **VALENTIM AMARAL GOMES - ME.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 30 (trinta) dias, devido ao espaço locado para este fim encontrar-se em fase final de benfeitorias necessárias para receber as futuras instalações da nova Usina de Asfalto. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013.**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:ABBEAE1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 158/2014**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2014. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 091/2014, na modalidade de Inexigibilidade. CONTRATADA: **IGAM – INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA.** Objeto: Reajuste (IGPM/FGV) de valor anual referente a aquisição de informativos técnicos, em pastas individuais com assuntos de interesse da Administração Municipal. Valor anterior: R\$ 1.132,07; Valor Reajustado: R\$ 1.255,43. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2014.**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:7383D6BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
455/2013 - Nº 06**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 455/2013 – Nº 06. Contratada: **ONZE CONSTRUTORA E**

URBANIZADORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, no tocante ao preço e forma de pagamento, para alterar os valores referentes aos itens 1 (locação de máquina para manejo vegetal) e 2 (capina mecanizada), conforme cálculo efetuado pela Contadoria Geral do Município, passando: item 1 (locação de máquina para manejo vegetal) – de R\$ 29.999,76 para R\$ 31.633,46; item 2 (capina mecanizada) – de R\$ 1,89 para R\$ 2,02. **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 455/2013.**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:A9C298FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016. (contratação de empresa para fornecimento de alimentação que será servida para funcionários da churrasqueira e plantões da 27ª Festa Nacional do Peixe, que ocorrerá de 29 de junho à 24 de julho de 2016, junto ao Centro de Eventos, sito à Rua Ernesto Bandeira, s/n, Bairro Centro Lagoa neste Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME. **Item:** nº 01; Quantidade: 6.800; Valor unitário: R\$ (15,00).

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:F3190F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016. (aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) destinados à manutenção de diversos setores da Prefeitura). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: DIAS & KRIEGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. **Item:** nº 01; Quantidade: 1.500; Valor unitário: R\$ (5,46); **Item:** nº 02; Quantidade: 300; Valor unitário: R\$ (12,83).

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:BD9EA220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016. (aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) destinados à manutenção de diversos setores da Prefeitura). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: MILANEZI & LOPES LTDA - EPP. **Item:** nº 03; Quantidade: 5.000; Valor unitário: R\$ (10,87).

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:CCEF0165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2016 para Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de Produtos de copa e cozinha. **Data da abertura:** 04/07/2016. **Horário e local:** às 9h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e 13h30min às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 e pelo site

www.trescachoeiras.rs.gov.br.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:1BCDD4AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2015

Objeto: Aquisição de todo o Material de Construção e a Mão de Obra de qualidade, a ser empregado na empreitada global para conclusão (remanescente) da obra da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA – TIPO “C”. Contratada: Ação Edificações Ltda - EPP (CNPJ: 11.020.916/0001-20). **Prazo:** Prorrogado o prazo de vigência a contar de 11 de abril de 2016, findando em 29 de julho de 2016. **Valor:** É alterado o valor contratual, **SUPRIMINDO** junto ao objeto o valor total de **R\$ 12.215,96 (doze mil duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos)**; por outro é **ACRESCIDO** junto ao objeto, o valor total de **R\$ 4.201,89 (quatro mil duzentos e um reais e oitenta e nove centavos)**. Considerando os acréscimos e supressões de que trata o presente Termo, o valor do Contrato passa a ser de **R\$ 249.613,40 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos)**.

Vale Verde, 16 de junho de 2016.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelyn Inês de Araújo Scharnberg
Código Identificador:2418D99D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

